



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº61/2016


REITIFICA A PORTARIA Nº 38/2016 QUE  
CONCEDEU APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA INTEGRAL POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **MÁRCIA  
APARECIDA FERREIRA SANTOS LAUAR.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 38/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **MÁRCIA APARECIDA FERREIRA SANTOS LAUAR**, matrícula: 11.479, inscrita no CPF sob o nº 594.927.836-49, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2016.

Teófilo Otoni, 03 de Agosto de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

